



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

LEI Nº 1.300, de 21 de novembro de 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR  
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE  
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Albertina/MG, faz, saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espírito Santo do Pinhal/SP, visando o atendimento de pessoas com necessidades especiais, do município.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, a Minuta de Convênio de que trata o artigo anterior, que está em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 21 de novembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal